



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 06 de Junho de 2025 – Nº2939

DECRETO 6.689/25
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 547.010,07 (Quinhentos e quarenta e sete mil, dez reais e sete centavos .)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6689				
Suplementação de Créditos				Data 19/02/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
27	34	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	10.000,00
27	31	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
163	133	1	1.05.0.28.846.0017.0099.33903900.15000000	32.520,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
193	195	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33903000.15000000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
616	607	1	1.18.0.26.782.0030.2174.33903900.17040000	94.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
813	832	1	1.22.0.04.122.0029.2153.33903600.15000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
851	195	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33903600.15000000	3.000,00
852	196	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33903900.15000000	6.000,00
852	195	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33903900.15000000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
862	220	1	1.08.0.04.122.0031.2227.44905200.17040000	105.490,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
887	607	1	1.18.0.26.782.0030.2173.33903900.17040000	273.000,00
Soma:				547.010,07
Anulação de Créditos				Data 19/02/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
31		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.15000000	10.000,00
34		1	1.02.0.04.122.0031.1222.44905200.15000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
133		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15000000	32.520,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
195		1	1.07.0.04.126.0031.2202.44905200.15000000	6.000,00
196		1	1.07.0.04.128.0023.1116.33903900.15000000	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
220		1	1.08.0.18.541.0006.2045.33903900.17040000	105.490,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
607		1	1.18.0.26.451.0030.2183.33903900.17040000	367.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
832		1	1.22.0.23.695.0047.2293.33903900.15000000	10.000,00
Soma:				547.010,07

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 2885 DE 19/02/2025

DECRETO 6.693/25
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 303.600,00 (Trezentos e três mil e seiscentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6693				
Suplementação de Créditos				Data 24/02/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
62	76	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	8.000,00
62	75	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	4.000,00
62	74	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	4.000,00
62	73	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	4.000,00
62	72	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	5.000,00
62	71	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	2.000,00
62	70	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
186	133	1	1.07.0.04.121.0029.2159.31901100.15000000	138.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
509	506	1	1.14.0.04.122.0029.2157.33900800.15000000	4.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
868	22	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33904600.15010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
869	134	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33904600.15010000	15.000,00

		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
875	772	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33904600.15010000		20.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
876	223	1	1.09.0.27.122.0029.2155.33904600.15010000		20.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
880	805	1	1.22.0.04.122.0029.2153.33904600.15010000		16.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA			
882	590	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33904600.15010000		30.000,00
Soma:					303.600,00
Anulação de Créditos					Data 24/02/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
22		1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.15010000		30.000,00
		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
70		1	1.03.0.04.122.0043.1277.33901400.15000000		3.000,00
71		1	1.03.0.04.122.0043.1277.33903600.15000000		2.000,00
72		1	1.03.0.04.122.0043.1277.33903900.15000000		5.000,00
73		1	1.03.0.04.122.0043.1277.44905200.15000000		4.000,00
74		1	1.03.0.04.122.0043.2278.33901400.15000000		4.000,00
75		1	1.03.0.04.122.0043.2278.33903600.15000000		4.000,00
76		1	1.03.0.04.122.0043.2278.33903900.15000000		8.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
133		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15000000		138.000,00

134	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15010000	15.000,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
223	1	1.09.0.27.122.0029.2155.31901100.15010000	20.000,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
506	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31901600.15000000	4.600,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
590	1	1.18.0.26.122.0029.2161.31901100.15010000	30.000,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
772	1	1.21.0.04.122.0029.2151.31901100.15010000	20.000,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
805	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31901100.15010000	16.000,00	
Soma:				303.600,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 2886 DE 24/02/2024

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

DECRETO 6.699/25
DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.003.500,00 (Um milhão, três mil, quinhentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6699					
Suplementação de Créditos				Data 06/03/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
841	257	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903900.15001002		1.500,00
898	305	1	1.10.1.10.302.0051.2304.33504100.16210002		1.000.000,00
901	257	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903000.15001002		2.000,00
Soma:					1.003.500,00
Anulação de Créditos				Data 06/03/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
257		1	1.10.1.10.122.0032.2237.31909400.15001002		3.500,00
305		1	1.10.1.10.302.0051.2307.33504100.16210002		1.000.000,00
Soma:					1.003.500,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 2891 DE 06/03/2025

DECRETO 6.709/25
DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.375.425,30 (Dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6709					
Suplementação de Créditos					Data 26/03/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
916	525	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.04.122.0029.2158.33904600.15000000		80.000,00
917	570	1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 1.16.1.15.182.0029.2162.33904600.15000000		4.425,30
918	590	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.0.26.122.0029.2161.33904600.15000000		80.000,00
919	772	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.33904600.15000000		80.000,00
920	805	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.04.122.0029.2153.33904600.15000000		30.000,00
924	35	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.128.0031.2190.33901400.15000000		8.000,00
925	236	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.128.0031.2192.33901400.15000000		3.000,00
926	327	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.04.122.0029.2152.33904600.15000000		40.000,00
Soma:					2.375.425,30
Anulação de Créditos					Data 26/03/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
22		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.15010000		230.000,00
35		1	1.02.0.04.128.0031.2190.31901400.15000000		8.000,00
53		1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.03.0.04.122.0029.2148.31901100.15000000		45.000,00
54		1	1.03.0.04.122.0029.2148.31901100.15010000		100.000,00
82		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0029.2149.31901100.15010000		260.000,00
133		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15000000		40.000,00
134		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15010000		130.000,00
172		1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 1.06.0.04.124.0029.2147.31901100.15010000		60.000,00
187		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.121.0029.2159.31901100.15010000		20.000,00
201		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15010000		300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
223	1	1.09.0.27.122.0029.2155.31901100.15010000	95.000,00	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
236		1	1.09.0.27.128.0031.2192.31901400.15000000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
327		1	1.11.0.04.122.0029.2152.31901100.15010000	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
383		1	1.12.0.20.122.0029.2150.31901100.15010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
504		1	1.14.0.04.122.0029.2157.31901100.15010000	220.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
525		1	1.16.0.04.122.0029.2158.31901100.15010000	200.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
570		1	1.16.1.15.182.0029.2162.31901600.15000000	4.425,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
590		1	1.18.0.26.122.0029.2161.31901100.15010000	80.000,00
612		1	1.18.0.26.782.0030.2169.33903000.17040000	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
772		1	1.21.0.04.122.0029.2151.31901100.15010000	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
805		1	1.22.0.04.122.0029.2153.31901100.15010000	30.000,00
Soma:				2.375.425,30

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2899 DE 26/03/2025.

DECRETO 6.733/25
DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais .)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6733				
Suplementação de Créditos			Data 16/04/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
3	19	1	1.01.0.01.031.0011.2060.31901100.15000000	60.000,00
3	4	1	1.01.0.01.031.0011.2060.31901100.15000000	110.000,00
3	2	1	1.01.0.01.031.0011.2060.31901100.15000000	60.000,00
6	5	1	1.01.0.01.031.0011.2060.31911300.15000000	30.000,00
Soma:				260.000,00
Anulação de Créditos			Data 16/04/2025	

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
2		1	1.01.0.01.031.0011.1062.44905100.15000000	60.000,00
4		1	1.01.0.01.031.0011.2060.31901300.15000000	110.000,00
5		1	1.01.0.01.031.0011.2060.31909400.15000000	30.000,00
19		1	1.01.0.01.122.0011.2059.33904900.15000000	60.000,00
Soma:				260.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2913 DE 16/04/2025

DECRETO 6.738/25
DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$220.472,64 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6738				
Suplementação de Créditos			Data 28/04/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
86	81	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
148	133	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33909200.15000000	1.973,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
222	133	1	1.09.0.27.122.0029.2155.31901100.15000000	36.287,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
589	133	1	1.18.0.26.122.0029.2161.31901100.15000000		59.224,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
804	133	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31901100.15000000		35.486,45
920	133	1	1.22.0.04.122.0029.2153.33904600.15000000		1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL					
930	134	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33903900.15010000		66.500,00
Soma:					220.472,64
Anulação de Créditos					Data 28/04/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
81		1	1.04.0.04.122.0029.2149.31901100.15000000		20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
133		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15000000		133.972,64
134		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15010000		66.500,00
Soma:					220.472,64

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 2917 DE 28/04/2025

DECRETO 6.739/25
DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6739						
Suplementação de Créditos					Data	28/04/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI						
128	132	1	1.04.1.09.272.0044.2281.31908600.18001111		1.000.000,00	
Soma:					1.000.000,00	
Anulação de Créditos					Data	28/04/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI				
132	1	1.04.1.99.997.0044.7799.99999900.18001111	1.000.000,00	
Soma:			1.000.000,00	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 2917 DE 28/04/2025.

DECRETO 6.740/25
DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6740				
Suplementação de Créditos			Data 28/04/2025	
Cód. Red	Có Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
714		1	1.19.1.12.361.0015.2083.31909400.15001001	30.000,00
739		1	1.19.1.12.361.0015.2154.31909400.15001001	10.000,00
755		1	1.19.1.12.365.0015.2081.31901300.15001001	5.000,00
839		1	1.19.1.12.365.0015.2081.31909400.15001001	10.000,00
Soma:			55.000,00	
Anulação de Créditos			Data 28/04/2025	

Cód. Reduz	Típode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
Origem			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
715	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31911300.15001001	55.000,00
Soma:			55.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2917 DE 28/04/2025.

DECRETO 6.750/25
DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$198.536,89 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6750				
Suplementação de Créditos			Data 29/04/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
937	937	1	1.13.1.08.245.0004.2037.33901400.26600004	10.000,00
938	938	1	1.13.1.08.245.0004.2037.33903000.26600004	36.887,95
939	939	1	1.13.1.08.245.0004.2037.33903200.26600004	5.000,00
940	940	1	1.13.1.08.245.0004.2037.33903300.26600004	30.000,00
941	941	1	1.13.1.08.245.0004.2037.33903900.26600004	66.648,94
942	942	1	1.13.1.08.245.0004.2037.44905200.26600004	50.000,00
Soma:				198.536,89

Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....RS 198.536,89
--

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 2918 DE 29/04/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 011/2024.

Partes: O Município de Piraí e Adsumus vigilância Serv & Seg Ltda.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 011/2024 por 12 (doze) meses, **à partir de 06/06/2025**, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo nº 08686/2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Fundamento: Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula terceira da Ata de Registro nº 011/2024.

Autorização: Proc. Nº 8086/2025.

Data da Assinatura: 03/06/2025

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO ESPACO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS Nº 01/2025 ☐ LEI ALDIR BLANC

OBJETO: A Secretaria Municipal de Administração convoca o credenciamento a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artísticos culturais para receberem subsídio, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre **09 horas do dia 04/06/2025 e às 23:59 horas do dia 23/06/2025**.

Local: Secretaria Municipal de Cultura, Rua Comendador Sá, nº 105, Centro, Piraí-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br>, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ☐ Tel: (024) 2431-9964/9950.

Piraí-RJ, 03 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos cursos: Superavit Financeiro e excesso de arrecadação, Siconfi - Modulo declarações, Fontes de Recursos e PASEP para municípios na modalidade online., através da Empresa **O Contador Público Cursos e Treinamentos Ltda**, no valor de **R\$ 7.899,99 (Sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme instruído no processo administrativo nº 04379/2025.

Pirai, 04 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Contratação de curso preparatório especializado em Licitações e Contratos Administrativos para Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, através da Empresa **Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda**, no valor de **R\$ 2.997,00 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 08110/2025.

Pirai, 06 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviços de gestão da informação para otimização de dados cadastrais municipais, através de plataforma digital, na modalidade de software como serviços (SaaS - Software a Service), com apoio técnico especializado em análise de dados, contemplando integração, análise de informações de bases cadastrais e tributárias e notificação de contribuintes via endereços eletrônicos possíveis (e-mail) e mensagens SMS e WhatsApp., através da Empresa **Mouve Brasil Ltda**, no valor de **R\$ 163.860,00 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 06816/2025.

Pirai, 06 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da dupla **Jô e Samuel** para apresentação no evento **Forró para o Povo** através da Empresa **Adriano Jeferson Pinheiro 02132981710**, no valor de **R\$ 4.820,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 08268/2025.

Pirai, 06 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da dupla **Jô e Samuel** para apresentação no evento **Forró para o Povo** através da Empresa **Adriano Jeferson Pinheiro 02132981710**, no valor de **R\$ 4.820,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 08268/2025.

Pirai, 06 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO
PROCESSO Nº 0741/2025

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente à Aquisição de medicamentos, por ordem judicial, para a paciente Shirley Maria Teixeira Aguiar, através da Empresa **DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA** no valor de R\$156,60 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133/21e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria Processo nº. 00741/2025.

Pirai, 04 de junho de 2025.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 00969/2025

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente à Aquisição emergencial dos medicamentos por Ordem Judicial para o paciente Igor Mersales Vieira Neves, através da Empresa **DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA** no valor de R\$1.807,20 (hum mil e oitocentos e sete reais e vinte centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133/21e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria Processo nº. 00969/2025.

Pirai, 04 de junho de 2025.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 00959/2025

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente à Aquisição de soro fisiológico para atender 03 (três) meses de tratamento, através da Empresa **DROGARIA MELO VALIM LTDA** no valor de R\$38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais), tendo como fundamento nos termos do inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133/21e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria Processo nº. 0959/2025.

Pirai, 04 de junho de 2025.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 00960/2025

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente à aquisição de medicamento em caráter de urgência, por tratar de demanda judicial, para atender paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa **JCJ DROGARIA LTDA** no valor de R\$113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133/21e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria Processo nº. 00960/2025.

Pirai, 06 de junho de 2025.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 039 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I Processo administrativo nº. **01129/2025** Pregão Eletrônico nº. **SMS-013/2025.**

a) Ata de Registro de Preço nº. **018/2025** Empresa: **Estação do Sabor Buffet Ltda.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Andréa Sabino Filgueiras Abranches matrícula: 11284;
Fiscal Administrativo II: Manoela das Dores Marques da Silva - matrícula: 11285;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 040 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I Processo administrativo nº. **00291/2025** Pregão Eletrônico nº. **SMS-014/2025.**

a) Ata de Registro de Preço nº. **019/2025** Empresa: **Rio Sul Centro de Atenção a Saúde Humana Ltda.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Marlucia Reis Valente Maia matrícula: 7553-9;
Fiscal Administrativo II: Danielli Alice Botelho da Silva matrícula: 9571;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-013/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 01129/2025.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Serviço de Buffet e locação de espaço físico para realização de reuniões e eventos da Rede Municipal de Saúde.

DATA ASSINATURA: 04 de junho de 2025. VALIDADE: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2025

BENEFICIÁRIO: Estação do Sabor Buffet Ltda.

CNPJ: 21.426.563/0001-16

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	20	ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO FECHADO PARA ATENDER NO MÍNIMO 200 PESSOAS: Espaço físico fechado, acessível, com uma distância máxima de 20Km da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Moacyr Barbosa nº 73 Centro Pirai/RJ, próprio para a realização de eventos, com capacidade para no mínimo 200 (duzentas) pessoas, ambientado, arejado, limpo, climatizado, boa acústica, local para projeção de slides, infraestrutura de mesas e cadeiras, refeitório, banheiros, com salas menores para discussão em grupos de até 20 pessoas.	1.000,00	20.000,00
02	1.000	ALMOÇO: Bebidas: água mineral (com/sem gás), refrigerante (02 tipos entre normal e light/zero); Entrada: salada (02 tipos); Prato principal: carnes (02 tipos), acompanhamentos (03 tipos); Sobremesa: 02 tipos, sendo um deles de frutas.	50,00	50.000,00
03	2.000	CAFÉ DA MANHÃ: Bebida quente: café, leite, chocolate, chás; Bebida fria: água mineral (com/sem gás), suco natural (02 tipos), chocolate, refrigerante (02 tipos entre normal e light/zero); Alimento salgado: sanduíches frios (pão de forma/francês), mousses (02 tipos), cachorro quente, torradas, pães (02 tipos), pão de queijo, requeijão, presunto, queijo, manteiga; Alimento doce: bolos caseiros (02 tipos), biscoitos (02 tipos), frutas (02 tipos)	36,00	72.000,00
04	2.000	COFFEE BREAK: Bebida quente: café, leite, chá. Bebida fria: água mineral (com/sem gás), suco natural (02 tipos); Alimento salgado: pães (02 tipos), presunto, queijo, manteiga, patê, torrada; Alimento doce: bolos caseiros (02 tipos), biscoitos (02 tipos).	32,70	65.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 207.400,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 00291/2025.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para procedimentos de radiografias panorâmicas para complementos das ofertas SUS.

DATA ASSINATURA: 05 de junho de 2025. VALIDADE: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2025

BENEFICIÁRIO: Rio Sul Centro de Atenção a Saúde Humana Ltda.

CNPJ: 11.903.215/0001-39

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	Und.	05	RX panorâmica de coluna total em telespondilografia	200,00	1.000,00
02	Und.	05	RX panorâmica de membros inferiores	190,00	950,00
03	Und.	03	RX panorâmica de bacia/ pelve	70,00	210,00
04	Und.	08	RX panorâmica de coluna vertebral AP e Perfil	200,00	1.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.760,00	